

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 39, incisos II e XIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a logomarca oficial da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, composta por elementos que retratam os seguintes marcos históricos da cidade:

§ 1º. O casarão, como patrimônio histórico e cultural;

§ 2º. O petróleo, como a maior fonte de renda da cidade;

§ 3º. As palmeiras, simbolizando a avenida principal da cidade; e

§ 4º. O rio Açú, como fonte de renda e tradição da cidade e da região.

Art. 2º A presente logomarca deverá ser utilizada em todas as publicações oficiais realizadas pela Câmara Municipal, respeitando a tipologia, o padrão estabelecidos e as demais orientações presentes no Manual de Marca.

Parágrafo único. Em respeito ao princípio da economicidade, os materiais de expediente, sinalizações e demais produtos em que será aplicado o novo logotipo deverão ser substituídos de forma gradual, podendo ser utilizados os atualmente existentes.

Art. 3º As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 12 de setembro de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE